

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

CÓPIA FIEL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....	012
PROJETO DE LEI.....	006/63
AUTORIA.....	EXECUTIVO

LEI nº 11

REVOGADA P/ Lei nº 23/64
EM 11/08/64
VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, decretou e eu, Prefeito Municipal, Moacyr Leocádio da Silva, sanciono a seguinte

LEI

Sumula:- Autoriza o Executivo Municipal a reajustar de CR\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco cruzeiros) com a firma Paraná Eng. Ltda, o metro quadrado de pavimentação.

- Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar, no contrato assinado com a firma empreiteira da pavimentação asfáltica. PARANÁ ENGENHARIA LTDA, o preço de CR\$ 895,00 (Oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), o metro quadrado de pavimentação.
- Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, em 3 de abril de 1.963.

Dr. Moacyr Leocádio da Silva
Prefeito Municipal

Benedito Batista Crivelaro
Diretor do Deptº Admtº.